



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 4.606-A, DE 2024

(Da Sra. Nely Aquino)

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. GERALDO RESENDE).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

Apresentação: 29/11/2024 09:09:14.823 - MESA

PL n.4606/2024

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024.  
(DA SRA. NELY AQUINO)**

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro, em consonância com a data reconhecida internacionalmente.

Art. 2º. O Dia Internacional da Língua de Sinais terá como objetivo:

I - Promover a conscientização sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e expressão das pessoas surdas;

II - Fortalecer a visibilidade da comunidade surda e das questões que envolvem a acessibilidade e a inclusão social;

III - Incentivar a realização de debates, seminários e campanhas públicas para disseminar o respeito à diversidade linguística, com ênfase nas línguas de sinais;

IV - Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a cidadania e a inclusão plena das pessoas surdas na sociedade brasileira.

Art. 3º. As instituições públicas e privadas, no âmbito de suas competências, poderão promover atividades educativas, culturais e de conscientização durante o Dia Internacional da Língua de Sinais, com o apoio de entidades representativas da comunidade surda.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –  
dep.nelyaquino@camara.leg.br

Rua Ramalho Ortigão, 195 - Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whats (31) 3665-3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246158863100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino



\* C D 2 4 6 1 5 8 8 6 3 1 0 0 \*



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo inserir no calendário oficial brasileiro o Dia Internacional da Língua de Sinais, celebrado mundialmente no dia 23 de setembro, é de extrema relevância para a conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas surdas na sociedade e do reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e expressão das pessoas surdas.

A adoção dessa data no calendário oficial brasileiro será um grande passo para fortalecer os direitos da comunidade surda, promovendo a inclusão, o respeito à diversidade linguística das línguas de sinais e a visibilidade das questões que envolvem a acessibilidade e a comunicação em Libras.

Além do reconhecimento, é fundamental ampliar os debates e promover políticas públicas voltadas para o bem-estar, a cidadania e a inclusão da comunidade surda. Esperamos que essa iniciativa contribua para o fortalecimento das ações de igualdade e de acessibilidade, elementos imprescindíveis para uma sociedade mais justa, humana e inclusiva.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em, de de 2024.

# **Deputada NELY AQUINO**

## **PODEMOS-MG**

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 – dep.nelyaquin@camara.leg.br  
Rua Ramalho Ortigão, 195 - Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whats (31) 3665-3222 / (31) 97302.2413





## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2024

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

**Autora:** Deputada NELY AQUINO.

**Relator:** Deputado GERALDO RESENDE.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.606/2024, de autoria da nobre Deputada Nely Aquino (PODE-MG), institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

Argumenta a autora da matéria, na justificação de sua iniciativa legislativa, que a inclusão da data de 23 de setembro no “calendário oficial brasileiro será um grande passo para fortalecer os direitos da comunidade surda, promovendo a inclusão, o respeito à diversidade linguística das línguas de sinais e a visibilidade das questões que envolvem a acessibilidade e a comunicação em Libras”.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS**

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

Apresentação: 18/08/2025 12:19:07.937 - CPD  
PRL 2 CPD => PL 4606/2024

PRL n.2



Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304  
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567  
E-mail: [dep.geraldoresende@camara.leg.br](mailto:dep.geraldoresende@camara.leg.br) Site: [www.geraldoresende.com.br](http://www.geraldoresende.com.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252294604700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



## II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), nos termos do inciso XXIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, especialmente no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, concluímos que a referida proposição é inteiramente meritória.

O Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, que visa instituir o dia 23 de setembro como o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial brasileiro, representa um passo fundamental para a valorização e o reconhecimento da comunidade surda no país.

A medida, em consonância com a data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), transcende o simbolismo e se traduz em um ato concreto de promoção da cidadania, da inclusão e dos direitos humanos.

A inclusão dessa data comemorativa em nível nacional lança um poderoso holofote sobre a existência e a importância das línguas de sinais, em especial a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Para grande parte da população ouvinte, a realidade da comunidade surda e sua forma de comunicação ainda são desconhecidas.

A celebração anual servirá como uma plataforma para campanhas de conscientização, disseminação de informações e combate ao preconceito.

A Assembleia Geral da ONU proclamou o dia 23 de setembro como o Dia Internacional das Línguas de Sinais. Ao adotar esta data, o Brasil demonstra seu compromisso com as convenções e tratados internacionais dos quais é signatário, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que reconhece e promove o uso das línguas de sinais.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS**

Esta harmonização fortalece a imagem do Brasil como um país engajado na pauta dos direitos humanos.

A celebração também pode estimular o debate sobre a importância da educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) para surdos desde a primeira infância, modelo pedagógico que respeita e potencializa o desenvolvimento cognitivo e social do aluno surdo.

Além disso, a visibilidade gerada pode aumentar a procura por cursos de formação de tradutores, intérpretes e instrutores de Libras, profissionais essenciais para a quebra das barreiras de comunicação.

Por fim, a data pode servir como um incentivo para que órgãos públicos e empresas privadas promovam ações de acessibilidade em seus eventos, produtos e serviços.

Destaco, no entanto, que, conforme observado pela Federação Nacional de Integração e Educação dos Surdos – FENEIS, em ofício enviado a meu gabinete, a nomenclatura correta para a data é Dia Internacional das Línguas de Sinais (no plural).

Essa denominação se justifica pelo fato de que não existe apenas uma língua de sinais, mas diversas línguas utilizadas por diferentes comunidades surdas, tanto no Brasil quanto no mundo – como a Libras, as línguas de sinais indígenas, de vila, de fronteira e outras.

Portanto, para garantir a adequação terminológica e o respeito à diversidade linguística, é necessário que, em todas as menções no referido projeto, o termo “Língua de Sinais” (no singular) seja substituído por “Línguas de Sinais” (no plural).

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, com a **Emenda**, anexada a esse Parecer.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado GERALDO RESENDE**

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304  
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567  
E-mail: [dep.geraldoresende@camara.leg.br](mailto:dep.geraldoresende@camara.leg.br) Site: [www.geraldoresende.com.br](http://www.geraldoresende.com.br)



\* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

Relator

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PROJETO DE LEI N° 4.606, DE 2024**

Apresentação: 18/08/2025 12:19:07.937 - CPD  
PRL 2 CPD => PL 4606/2024  
PRL n.2

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

**EMENDA N°**

No Projeto de Lei n° 4.606, de 2024, altera-se a expressão “Dia Internacional da Língua de Sinais” pela expressão “Dia Internacional das Línguas de Sinais”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**  
Relator

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304  
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567  
E-mail: [dep.geraldoresende@camara.leg.br](mailto:dep.geraldoresende@camara.leg.br) Site: [www.geraldoresende.com.br](http://www.geraldoresende.com.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252294604700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



\* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 \*



Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.606/2024, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Geraldo Resende.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Duarte Jr. - Presidente, Silvia Cristina e Aureo Ribeiro - Vice-Presidentes, Acácio Favacho, Bruno Farias, Daniela Reinehr, Dayany Bittencourt, Dr. Francisco, Márcio Honaiser, Maria Rosas, Max Lemos, Paulo Alexandre Barbosa, Thiago Flores, Weliton Prado, Zé Haroldo Cathedral, Danilo Forte, Felipe Becari, Flávia Morais, Geraldo Resende, Leo Prates, Marcos Pollon e Soraya Santos.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2025.

Deputado DUARTE JR.  
Presidente



# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI N° 4.606, DE 2024

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

### EMENDA N°

No Projeto de Lei n° 4.606, de 2024, altera-se a expressão “Dia Internacional da Língua de Sinais” pela expressão “Dia Internacional das Línguas de Sinais”.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2025.

Deputado **DUARTE JR.**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252182869100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



\* C D 2 5 2 1 8 2 8 6 9 1 0 0 \*